

**ACÓRDÃO Nº. 49.941**

(Processo nº. 2011/52308-4)  
**Assunto:** Recurso de Reconsideração  
**Recorrente:** Sr. GANDOR CALIL HAGE NETO – Prefeito à época do Município de Prainha  
**Decisão Recorrida:** ACÓRDÃO Nº. 49.278 de 29/06/2011.  
**Relator:** Conselheiro-Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA.  
**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente nos termos do voto do Exmº Senhor Conselheiro Corregedor Relator com fundamento no art. 53, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, conhecer do recurso em apreço, dando-lhe provimento integral, a fim de julgar as contas regulares.

**A C Ó R D Ã O Nº 49.942**

(Processo nº. 1998/51211-5)  
**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
**Relator:** Conselheiro- Corregedor IVAN BARBOSA DA CUNHA.  
**Decisão:** A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator - Corregedor, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP Nº. 1710 de 13.05.2008, que trata da aposentadoria de MARLY DOS SANTOS LOBATO, no cargo de Técnico de Laboratório, código GEP-ANM-805, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

**RESOLUÇÃO Nº. 18.150**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o princípio da celeridade processual e da eficiência constantes do art. 5º, inciso LXXVIII e art. 37 da Constituição Federal;  
 Considerando as manifestações do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Corregedor Ivan Barbosa da Cunha, constante na Ata nº 65 desta data.

**RESOLVE:** unanimemente, Art. 1º. DETERMINAR à Secretaria deste Tribunal que proceda o registro das decisões já proferidas nos autos, a baixa no Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos e o consequente arquivamento definitivo dos processos que integram o lote nº 5, julgados na sessão extraordinária desta data, cuja relação segue em anexo.

**ANEXO – LOTE 05**

Aposentadorias:	188
Processo nº 1999/52834-1	
Francisco de Lima Monteiro	189
Processo nº 2003/50932-8	
João Batista Cavalcante	190
Processo nº 2003/51024-7	
Nazaré Serrão Costa	191
Processo nº 2004/52022-4	
Raymundo Nonato Reis	192
Processo nº 2004/52546-5	
Matilde Aragão da Silva	193
Processo nº 2004/52755-1	
Paulo Santana Jacob de Oliveira	194
Processo nº 2004/52892-9	
Francisco Cesar Gonçalves Ayres da Silveira	195
Processo nº 2004/53171-9	
Ruberlitz Nascimento	196
Processo nº 2004/53328-1	
Maria Neuza da Costa	197
Prestitão de Contas:	
Processo nº 1999/53666-7	
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte	
Recursos de Reconsideração:	198
Processos nºs 2001/50035-5 e 2001/52057-8	
Silene Nazaré Campos Alves e Carlos Jeha Kayath	199
Processo nº 2002/50089-3	
Carlos Edilson Almeida Maneschy	200
Recursos de Revisão:	
Processo nº 2004/52148-6	201
Francisco Fausto Braga	202
Processo nº 2004/52456-4	
Marçal de Jesus Soares Palheta	203
Processo nº 2004/53902-9	
Mário César Sobral Martins	204
Processo nº 2004/51473-1	
Odolfo Pinto da Mota Denúncias:	

Processo nº 1998/53356-1	205
Anastácio Trindade Campos	
Processo nº 1999/50135-6	206
Frederico Antônio Lima de Oliveira	
Processo nº 2000/50089-2	207
K.M Serviços Gerais	
Processo nº 2001/51166-8	208
Leoni Jorge Pereira Marques Inspeção:	
Processo nº 1998/50517-0	
Resolução nº 15.771	

# Ministério Público

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**DEMONSTRATIVOS - DEZEMBRO/2011**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 331567**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011**  
**ANEXO III**

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – ATIVO PODER  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
 BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2011  
 REF.: DEZEMBRO/2011  
 LDO, art. 53  
 R\$ 1.000,00

Regime	Cargo	Nº de Ocupantes	Vencim./ Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Outras Vantagens	Total
				Gratificações	Pessoais	Outras		
JURÍDICO ÚNICO								
NÍVEL								
- SUPERIOR	Procurador de Contas, Assessor Técnico de Serv. Especializados, Analista de Sistemas e Assessor Técnico	12	128,38	28,05	55,16	26,86	39,10	277,56
- MÉDIO	Assistente Técnico, Programador de Computador, Operador de Computador e Agente de Vig. e Zeladoria	6	12,05	5,67	12,05	0,00	0,00	29,77
- FUNDAMENTAL	Agente de Serviços Auxiliares e Agente Operador de Veículos	11	12,42	1,09	12,42	0,00	0,00	25,93
CELETISTA								
NÍVEL								
- SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-
- MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-
- FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TEMPORÁRIOS								
NÍVEL								
- SUPERIOR	Assessor da Procuradoria e Assessor Técnico	8	33,86	27,09	6,24	31,34	0,00	98,54
- MÉDIO	Assistente Técnico, Programador de Computador e Auxiliar Administrativo	4	9,16	0,00	7,10	0,00	0,00	16,26
- FUNDAMENTAL	Agente de Serviços Auxiliares	1	0,95	0,00	0,95	0,00	0,00	1,91
CEDIDOS								

NÍVEL								
- SUPERIOR	Analista de Controle Externo, Assessor Técnico e Técnico Auxiliar de Controle Externo	3	10,07	6,03	5,15	4,48	23,96	49,68
- MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-
- FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS</b>								
NÍVEL								
- SUPERIOR	Secretário, Chefe de Gabinete, Assessor da Procuradoria, Assessor Técnico de Informática e Chefe de Divisão de Expediente	25	112,26	79,69	35,56	107,45	25,15	360,10
- MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	-
- FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		16	70	319,16	147,63	134,64	170,12	88,20
NÍVEL								
- SUPERIOR		9	48	284,57	140,87	102,11	170,12	88,20
- MÉDIO		5	10	21,21	5,67	19,15	0,00	0,00
- FUNDAMENTAL		2	12	13,37	1,09	13,37	0,00	0,00
<b>TIPOS DE PREVIDÊNCIA</b>								
PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA		11	33	165,44	40,85	87,31	31,34	78,18
PREVIDÊNCIA BÁSICA		5	37	153,71	106,78	47,33	138,78	10,03
OUTRAS (ESPECIFICAR)		-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		16	70	319,16	147,63	134,64	170,12	88,20

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011**  
**ANEXO III**  
**DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – INATIVO**  
**PODER**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**  
**BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2011**  
 REF.: DEZEMBRO/2011  
 LDO, art. 53

R\$ 1.000,00

Regime Jurídico Único	Cargo	Nº de Ocupantes	Vencim./ Proventos/ Pensões	Outras Vantagens	Total
INATIVOS					
NÍVEL					
- SUPERIOR	Procurador de Contas, Secretário, Chefe de Gabinete, Assessor da Procuradoria e Assessor Tec. Informática	12	133,80	96,75	230,54
- MÉDIO	Assistente Técnico e Assistente Técnico de Procurador	2	5,22	3,22	8,45
- FUNDAMENTAL	-	0	0,00	0,00	0,00

